

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretária de Governo

Objeto: O presente Termo de Referência tem por objeto a abertura de Processo Licitatório para aquisição de alimentação para os atiradores do TG 02-019, que compõem a Guarda do Tiro de Guerra, para atender o que prescreve a letra "t", número II, cláusula terceira, do acordo de cooperação nº 192RM00900.

1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.

Referida aquisição, tem por finalidade atender o que prescreve a letra "t", número II, cláusula terceira, do acordo de cooperação nº 192RM00900.

2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.

Sim.

3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.

Não se aplica

4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.

Aquisição de Café da manhã, marmita para o almoço e jantar, para o período de 01 de maio de 2024 à 30 de novembro de 2024.

Marmitas:

Tamanho médio de refeição padrão, pesando, no mínimo, 600 (seiscentos) gramas, sendo:

- ☐ 180 gr de carboidratos (arroz, macarrão*);
- ☐ 120 gr de proteína vegetal (feijão, ervilha, lentilha, grão de bico, soja*);
- ☐ 150 gr de proteína animal (carnes brancas, vermelha, peixe*);
- ☐ 150 gr de acompanhamentos (refogados, batata, ovos, farofas*);
- ☐ Verduras.

* Rol exemplificativo.

Quantidade recomendada de sódio por refeição: 720 a 960 mg

Café da manhã contendo:

- 1 Pão francês;
- 2 (duas) fatias de queijo mussarela (aproximadamente 20 g cada);



2 (duas) fatias de presunto (aproximadamente 20 g cada);
1 (um) ACHOCOLATADO LÍQUIDO, tipo caixinha, pronto pra beber, composto de leite reconstituído. Embalagens Tetra Pack individuais de 200 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.

5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.

Não se aplica

6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).

Conforme planilha em anexo

7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.

Atendimento de Acordo de Cooperação.

8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.

Justifica-se em razão de que terá que ser fornecido no período de 01 de maio de 2024 à 30 de novembro de 2024,

9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.

Visamos além do fornecimento de alimentação ao atirador, atender o o que prescreve a letra "t", número II, cláusula terceira, do acordo de cooperação nº 192RM00900.

10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.

Não se aplica.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.

Não se aplica.

12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.



Não se aplica.

13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução a que se destina.

Atendimento do que prescreve a letra "t", número II, cláusula terceira, do acordo de cooperação nº 192RM00900.

Jahu/SP, 03 de abril de 2024.

JOAQUIM DA SILVA FILHO
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar

